



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 52/2018

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alagoa Grande nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a cada quatro anos a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6.º da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216 da CF);

CONSIDERANDO que há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

DECRETA:

Art. 1.º Nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Direta e Indireta do Município de Alagoa Grande será:


- I - das 7h00min às 13h00min, quando os jogos ocorrerem pela tarde;
- II - das 13h00min às 18h00min, quando os jogos ocorrerem pela manhã.

Art. 2.º O presente ato não se aplicará aos serviços essenciais, que permanecerão funcionando em horário de expediente normal.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 18 de junho de 2018.


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Constitucional